

	EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-05	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	05

UNIDADE:     CIDADE NOVA    

COORDENAÇÃO DO CURSO DE:     DIREITO    

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - GRUPO SER EDUCACIONAL - CAMPUS CIDADE NOVA, sediada na Av. Noel Nutels, 1006 - Cidade Nova, Manaus - AM, 69093-770, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para cadastro de reservas de professor no curso de **DIREITO** nos seguintes termos:

**1. Dos requisitos:**

1.1 O candidato deve ter:

- Título de doutor, mestre ou especialista;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;

**2. Das disciplinas:**

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de **02 (dois)** docentes da área com intuito de contratação de professores (**CADASTRO RESERVA**) são as seguintes:

DISCIPLINA	TURNO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL	VAGAS
POLÍTICA, ESTADO E DEMOCRACIA	MANHÃ	1º	2	21h	01
POLÍTICA, ESTADO E DEMOCRACIA	NOITE	1º	2		
POLÍTICA, ESTADO E DEMOCRACIA	NOITE	1º	2		
DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	MANHÃ	3º	2		
TEORIA DA EMPRESA	MANHÃ	3º	3		
TEORIA DA EMPRESA	NOITE	3º	3		
TEORIA DA EMPRESA	NOITE	3º	3		
DIREITO DAS COISAS	MANHÃ	5º	2		
DIREITO FINANCEIRO	MANHÃ	5º	2		
DIREITO FINANCEIRO	NOITE	5º	2	22h	01
DIREITO FINANCEIRO	NOITE	5º	2		
TÓPICOS INTEGRADORES II (DIREITO)	MANHÃ	7º	2		
DIREITO DAS SUCESSÕES	MANHÃ	7º	2		
DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO	MANHÃ	7º	2		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (DIREITO)	MANHÃ	7º	2		
PRÁTICA FORENSE CIVIL	MANHÃ	7º	3		

	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-05	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	05

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO	NOITE	7º	2		
DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO	NOITE	7º	2		
TRIBUTOS EM ESPÉCIE	NOITE	9º	3		

### 3. Da Seleção:

3.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail **direito.cidadenova@uninorte.com.br** até o dia **29 de dezembro de 2023**, ocasião em que serão realizados análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

3.3 A seleção será composta ainda de:

I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico;

II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículo lattes*, após entrevista.

3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Coordenação do Curso de Direito, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

### 4. Da contratação:

4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

### 5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-05		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	05

Manaus/AM, 22 de dezembro de 2023.



---

COORDENAÇÃO DO CURSO